

LEI COMPLEMENTAR
Nº 306/2024

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 303/2024, de 04 de janeiro de 2024, que amplia e cria cargos públicos permanentes na Prefeitura Municipal de São Sebastião e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Altera o artigo 1º, da Lei Complementar nº 303/2024, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

CARGOS AMPLIADOS				
<i>Cargos</i>	<i>Lei de Criação</i>	<i>Vagas Atuais</i>	<i>Vagas Criadas</i>	<i>Total de Vagas</i>
<i>Nutricionista</i>	<i>Lei 840/91 e suas alterações</i>	<i>12</i>	<i>20</i>	<i>32</i>
<i>Recepcionista</i>		<i>40</i>	<i>40</i>	<i>80”</i>

Artigo 2º - Altera o inciso IV, do § 2º, artigo 3º, da Lei Complementar nº 303/2024, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

§ 1º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

§ 2º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - Efetuar configurações de sistema operacional, softwares, e aplicativos;

V - ...

VI - ...”

Art. 3º - Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito